

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ - COMMA Nº 01/2019

Ficam convocadas as Associações de Pescadores e o Setor Agropecuário, que estejam sediadas no município de Aracruz – ES, para pleitearem o preenchimento de vagas da sociedade civil, relativas à composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei 2.436, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.952 de 20 de julho de 2015 e Decreto nº 25.474 de 31 de Janeiro de 2013.

1. OBJETO

1.1 O presente edital regulamenta o preenchimento de 02 (duas) vagas reservadas a Associação de Pescadores e do Setor Agropecuário, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Aracruz é composto por membros do Poder Público e membros da Sociedade Civil, sendo que cada membro titular possui o seu suplente. Os representantes do Poder Público Municipal foram indicados pelas próprias secretarias municipais contempladas na lei e decreto supracitados.
- 2.2. Os representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverão estar em regular funcionamento e sediadas no Município.
- 2.3.O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho de Meio Ambiente, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.
- 2.4.O processo de seleção para o preenchimento de 02 (duas) vagas de representantes da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente será regido pelo presente edital, sendo 01 (uma) vaga para representante da Associação de Pescadores e 01 (uma) vaga para representantes do Setor Agropecuário.
- 2.5. O referido processo será composto de três etapas, sendo elas: i) inscrição da candidatura; ii) habilitação; e iii) plenária final de eleição de cada segmento, conforme cronograma.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS POR SEGMENTO:

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e se certificarem de todos os requisitos nele exigidos.
- 3.2. A inscrição será isenta de qualquer taxa.
- 3.3. As Associações de Pescadores e o Setor Agropecuário deverão no prazo abaixo estipulado procurar a Secretaria de Meio Ambiente, localizada à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, para fazer as inscrições, munidos dos seguintes documentos:
 - a) REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (ANEXO I)
 - b) CNPJ;



- c) ESTATUTO DA ENTIDADE;
- d) ATA DE POSSE DA DIRETORIA;
- e) IDENTIDADE E CPF DO PRESIDENTE.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 28 de janeiro de 2018, de 12h às 18h, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Morabá n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.
- 4.2. Para a inscrição, deverá ser preenchido um Requerimento de Habilitação informando a atuação da Entidade em um dos segmentos, indicando o (a) representante que participará do processo de eleição conforme ANEXO I.
- 4.3. No ato da habilitação, deverão ser entregues em envelope ou pasta, todos os documentos previstos no item 3.3, de acordo com cada seguimento, juntamente ao formulário de habilitação já preenchido.
- 4.4. Efetuada a habilitação será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade o respectivo comprovante.

5. DA HABILITAÇÃO:

- 5.1. A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados no item 3.3 deste Edital.
- 5.2. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão formada por servidores da Secretaria de Meio Ambiente, instituída exclusivamente para julgar o presente processo seletivo.
- 5.3. Nessa etapa, poderão ser solicitadas pela Comissão, informações ou documentos adicionais das entidades inscritas para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.
- 5.4. A relação de entidades habilitadas será afixada na recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) e no site da PMA no dia 31 de janeiro de 2019.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. As entidades, grupos, organizações e movimentos sociais participantes do processo de seleção poderão interpor recurso em relação ao resultado da habilitação, nos dias 01 à 06 de Fevereiro.
- 6.2. Para interpor recurso, a entidade deverá procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 12h às 18h para preencher o formulário de recurso e protocolar a solicitação (ANEXO II).
- 6.3. Após análise da Comissão Julgadora os resultados serão afixados na recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no site da PMA no dia 07 de Fevereiro de 2019.

7. DA PLENÁRIA:

7.1. A plenária com as instituições habilitadas pela Comissão Julgadora para eleição dos respectivos representantes que irão preencher 02 (duas) vagas reservadas a Associação de Pescadores e do Setor Agropecuário, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, visando compor o Conselho



Municipal de Meio Ambiente será realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES. Ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Horário
Credenciamento	09h às 09h30min
Abertura Oficial	09h30min às 10h
Reunião dos Inscritos por Segmento, para eleição	10h às 11h
Aclamação e Assinatura da Ata de Eleição	11h

- 7.2. A plenária será coordenada pela Comissão Julgadora.
- 7.3. No dia e local determinados para realização da plenária, os representantes habilitados a participarem do processo deverão apresentar-se no início do evento à Comissão Julgadora, a fim de confirmar sua presença e efetivar seu credenciamento, munidos de documento de identificação com foto.
- 7.4. As entidades ausentes na plenária não terão direito de concorrer às vagas para composição do conselho.

8. DA VOTAÇÃO:

- 8.1. As escolhas dos representantes ocorrerão por consenso entre as entidades habilitadas do mesmo segmento, respeitadas as seguintes etapas:
- i. 1ª etapa: reunião das entidades por segmento;
- ii. 2ª etapa: breve apresentação da atuação de cada entidade no Município; e
- iii. 3ª etapa: por consenso, os grupos de cada segmento (Associação de Pescadores e do Setor Agropecuário) indicarão as entidades (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho.
- 8.2. Os candidatos mais votados em cada segmento serão eleitos titulares e os segundos mais votados em cada segmento serão eleitos suplentes.
- 8.3. Em caso de empate ou não havendo consenso, entre as entidades do mesmo segmento, haverá sorteio.

9. DOS RESULTADOS:

- 9.1. Ao final do processo, serão aclamadas em plenária as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, dentro dos segmentos de que trata o presente Edital.
- 9.2. Após a aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária, com a indicação dos representantes dos segmentos eleitos, e o registro de quaisquer ocorrências, assinada em conjunto pela Comissão.
- 9.3. Os resultados serão afixados na recepção da Secretaria de Meio Ambiente e no site da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES no dia 13 de fevereiro de 2019.
- 9.4. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.



10. DA COMISSÃO:

10.1. A Comissão de que trata o presente Edital está prevista na Portaria n.º 001/2019, de 09 de janeiro de 2019, sendo composta por 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aracruz/ES (SEMAM), nomeados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

11. CRONOGRAMA:

11.1. O processo de eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA e seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14 de Janeiro
Período de inscrição/habilitação	14 a 28 de Janeiro
Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	31 de Janeiro
Apresentação de recurso	01 a 06 de Fevereiro
Resultado dos recursos	07 de Fevereiro
Realização da reunião final (plenária) de composição do	12 de Fevereiro
Conselho	
Divulgação do resultado final	13 de Fevereiro

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 12.2. A relação dos conselheiros indicados por suas respectivas associações de pescadores e do setor agropecuário será publicada no site www.aracruz.es.gov.br, bem como divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

Aracruz, 09 de Janeiro de 2019.

EDGAR ALLAN MARTINS

Presidente do COMMA Conselho Municipal de Meio Ambiente de Aracruz



ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

venno pelo presente, requerer nabili	TAÇAU AU PRUCESSU	ELETIORAL dos	representantes das
ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES E	E SETOR AGROPECUÁRIO	O NO CONSELF	O MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE - COMMA da,		_, representada po	or seu presidente
	, inscrita no CNPJ sob o r	número	/
com endereço da sua sede			,
contato ()	, e-mail		,
condição de eleitor (a) e candidato (a).			
	Assinatura do Presidente		



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE dos representantes das ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES E SETOR AGROPECUÁRIO NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA referente ao EDITAL Nº 01/2019 da Secretaria de Meio Ambiente de Aracruz/ES.

Eu, documento	
contra decis	, apresento recurso junto a esta Secretaria de Meio Ambiente ão da Comissão Julgadora.
A dec	isão objeto de contestação é:
	(explicitar a decisão que está contestando).
Os ar	gumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para	fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
	Aracruz,de 2019.
	Assinatura do Presidente
	RECEBIDO em/2019.
	por(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)